



# CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

*Conheça a  
Universidade do  
Semiárido!*

UNIVERSIDADE FEDERAL  
**UFERSA**  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

# CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

VERSÃO 2.0  
dez | 2017

# APRESENTAÇÃO



A Carta de Serviço ao Cidadão da Universidade Federal do Semi-Árido representa o documento por meio do qual a Instituição apresenta à comunidade e à sociedade o rol de serviços por ela ofertados, bem como as informações necessárias para que os cidadãos possam acessá-los. Foi instituída com base no que recomenda o artigo 11 do Decreto Federal nº 6.932 de 11 de agosto de 2009, como forma de melhorar a interação institucional com a sociedade e simplificar as formas de atendimento.

A presente carta contém informações referentes aos serviços vinculados às finalidades que são ensino, pesquisa e extensão, além das formas de comunicação do cidadão com as unidades e as formas de acessar os serviços disponíveis, seja de maneira presencial, via internet ou por sistema de telefonia.

***José de Arimatea de Matos***

Reitor

## **REALIZAÇÃO**

Pró-Reitoria de Planejamento  
(Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional)  
Assessoria de Comunicação

## **PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Amanda Gabrielly Régis de Freitas

## **FOTOS**

Eduardo Alves de Mendonça

## **REVISÃO DE TEXTO**

Moacir Franco de Oliveira

## **VERSÃO 2.0**

(Atualizada em dez-2017)

# SUMÁRIO

|             |                                                                   |              |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>1</b>    | <b>HISTÓRICO .....</b>                                            | <b>p.07</b>  |
| <b>2</b>    | <b>MISSÃO E VISÃO .....</b>                                       | <b>p.07</b>  |
| <b>2.1.</b> | <b>MISSÃO .....</b>                                               | <b>p. 07</b> |
| <b>2.2.</b> | <b>VISÃO .....</b>                                                | <b>p. 07</b> |
| <b>3</b>    | <b>OBJETIVOS INSTITUCIONAIS .....</b>                             | <b>p.08</b>  |
| <b>4</b>    | <b>PERFIL INSTITUCIONAL .....</b>                                 | <b>p.08</b>  |
| <b>5</b>    | <b>LEGISLAÇÃO .....</b>                                           | <b>p.08</b>  |
| <b>6</b>    | <b>EQUIPE GESTORA .....</b>                                       | <b>p.09</b>  |
| <b>7</b>    | <b>CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE .....</b> | <b>p.10</b>  |
|             | <b>7.1. PORTAL DA UFERSA .....</b>                                | <b>p. 10</b> |
|             | <b>7.2. OUVIDORIA .....</b>                                       | <b>p. 10</b> |
|             | <b>7.3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO .....</b>                | <b>p. 11</b> |
| <b>8</b>    | <b>CURSOS OFERECIDOS .....</b>                                    | <b>p.12</b>  |
|             | <b>8.1. GRADUAÇÃO .....</b>                                       | <b>p. 12</b> |
|             | 8.1.1. <i>Acesso aos cursos presenciais .....</i>                 | <i>p. 12</i> |
|             | <b>8.2. PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>                                   | <b>p. 14</b> |
| <b>9</b>    | <b>EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA .....</b>                               | <b>p.15</b>  |
| <b>10</b>   | <b>ASSITÊNCIA ESTUDANTIL .....</b>                                | <b>p.15</b>  |
| <b>11</b>   | <b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....</b>                | <b>p.16</b>  |
| <b>12</b>   | <b>SISTEMAS DE BIBLIOTECAS .....</b>                              | <b>p.16</b>  |
| <b>13</b>   | <b>EDITORA UNIVERSITÁRIA .....</b>                                | <b>p.16</b>  |
| <b>14</b>   | <b>HOSPITAL VETERINÁRIO .....</b>                                 | <b>p.17</b>  |
| <b>15</b>   | <b>NÚCLEO DE PRÁTICAS JURIDICAS .....</b>                         | <b>p.18</b>  |
| <b>16</b>   | <b>DIPLOMAS E OUTROS .....</b>                                    | <b>p.18</b>  |



Vista do muro frontal da UFERSA



# 1. HISTÓRICO



Prédio da Reitoria visto pela fachada posterior

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA foi criada em 1º de agosto de 2005, pela Lei nº 11.155, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM), instituição dedicada à educação superior, criada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio do Decreto nº 03/67, de 18 de abril de 1967 e incorporada à rede federal de ensino superior, como autarquia em regime especial por meio do Decre-

to nº 1.036, de 21 de outubro de 1969. Atualmente, está organizada em quatro *campi*, sendo a sede na cidade de Mossoró e os demais nas cidades de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, cidades do estado do Rio Grande do Norte inseridas no semiárido brasileiro, fato que faz com que muitas das ações desenvolvidas no cumprimento de suas atividades fins sejam voltadas à resolução de problemas dessa região.

## 2. MISSÃO E VISÃO

### 2.1. MISSÃO

Ofertar ensino superior, pesquisa e extensão nas diferentes áreas do conhecimento.

### 2.2. VISÃO

Prover ensino com qualidade de forma a produzir e difundir tecnologias voltadas à resolução de problemas da região em que está inserida, considerando para tal a formação humanística, científica, crítica e reflexiva de seus egressos.

## 3. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando sua missão e visão, orienta-se permanentemente no sentido de alcançar os seguintes objetivos:

I - ministrar ensino superior visando o desenvolvimento do espírito político, científico e socioambiental, desenvolvendo pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover atividades de extensão universitária, estabelecendo uma relação aberta e recíproca com a sociedade, garantindo a sua sustentabilidade;

II - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, a contribuição ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como a criação e a difusão da cultura;

III - contribuir para a solução dos problemas sociais, econômicos e políticos, dando ênfase à região semiárida brasileira, visando a elevação do índice de desenvolvimento humano por meio de pesquisas e extensão, realizadas em seu âmbito;

IV - estender à comunidade, sob todos os meios possíveis, o ensino, a pesquisa e a extensão.

## 4. PERFIL INSTITUCIONAL

Nome: Universidade Federal Rural do Semi-Árido | Sigla: UFERSA

Aspectos Jurídicos: Autarquia Federal Indireta Subordinada ao Ministério da Educação

Atividades Desenvolvidas: Ensino, Pesquisa e Extensão

Endereço do Campus sede:

Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN. CEP: 59.625-900



Vista aérea do campus sede da UFERSA, em Mossoró

## 5. LEGISLAÇÃO

A Legislação que define organizacional e funcionalmente a UFERSA é constituída pelo Estatuto, Regimento e por Normas Complementares, que podem ser acessadas no menu principal do portal da Universidade, por meio do link [documentos.ufersa.edu.br](http://documentos.ufersa.edu.br).



## 6. EQUIPE GESTORA 2012 A 2015

### ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitor

Prof. José de Arimatea de Matos  
reitor@ufersa.edu.br

Vice-Reitor

Prof. José Domingues Fontenele Neto  
vicereitor@ufersa.edu.br

Pró-Reitor de Administração

Jorge Luiz de Oliveira Cunha  
proad@ufersa.edu.br

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Prof<sup>a</sup>. Vânia Christina Nascimento Porto  
proae@ufersa.edu.br

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Keliane de Oliveira Cavalcante  
progepe@ufersa.edu.br

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Rodrigo Nogueira de Codes  
prograd@ufersa.edu.br

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura  
proec@ufersa.edu.br

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Jean Berg Alves da Silva  
proppg@ufersa.edu.br

Pró-Reitor de Planejamento

Álvaro Fabiano Pereira de Macedo  
proplan@ufersa.edu.br

Campus de Angicos

Diretor: Prof. Araken de Medeiros Santos  
angicossite@ufersa.edu.br

Campus de Caraúbas

Diretor: Prof. Daniel Freitas Freire Martins  
direcaocaraubas@ufersa.edu.br

Campus de Pau dos Ferros

Diretor: Prof. Ricardo Paulo Fonseca Melo  
campuspauferros@ufersa.edu.br

Superintendente de Infraestrutura

Cleyton Kleber Dantas Alberto  
sin@ufersa.edu.br

Superintendência de Tecnologia da Informação

Nichollas Rennah Adelino de Almeida  
sutic@ufersa.edu.br

Chefe de Gabinete

Felipe de Azevedo Silva Ribeiro  
gabinete@ufersa.edu.br

Assessoria de Assuntos Internacionais

Anibal Mascarenhas Filho  
ari@ufersa.edu.br

Auditoria Interna

Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo  
audint@ufersa.edu.br

Procurador Geral

Raimundo Márcio Ribeiro Lima  
procuradoria@ufersa.edu.br

Ouvidoria

Antônio Wilton de Moraes Júnior  
ouvidoria@ufersa.edu.br

### ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Prof. Rodrigo Silva da Costa  
ccbs.direcao@ufersa.edu.br

Centro de Ciências Agrárias - CCA

Prof. José Torres Filho  
cca@ufersa.edu.br

Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas - CCSAH

Prof<sup>a</sup> Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
ccsah@ufersa.edu.br

Centro de Engenharias - CE

Prof. Alan Martins de Oliveira  
ce@ufersa.edu.br

Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN

Prof. Rafael Castelo Guedes Martins  
ccen@ufersa.edu.br

## 7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE

Os canais de comunicação são os meios que a Universidade possui para aproximar o cidadão dos serviços disponibilizados e, ao mesmo tempo, garantir a efetivação dos serviços prestados.

### 7.1 PORTAL DA UFERSA

O site Ufersa permite que o usuário obtenha informações acerca da estrutura funcional da Universidade, como unidades administrativas e acadêmicas, com as respectivas atribuições e servidores responsáveis. O site disponibiliza, ainda, notícias jornalísticas sobre as principais atividades realizadas na Universidade, bem como todos os editais lançados pela instituição - concursos públicos, processos seletivos, acadêmicos (processos de transferências, reingresso, reopção), bem como promoção de eventos de ensino, pesquisa e extensão. Também são divulgadas no site informações de interesse dos servidores relativos a resultados de projetos e, ainda, informações de interesse da comunidade estudantil, como seleção de bolsas, estágios, entre outras. No site também estão disponibilizados telefones e e-mails para facilitar o contato com as unidades da Universidade.

As informações do portal da Universidade são disponibilizadas em tempo real de maneira a deixar o usuário informado das notícias e o do que ocorre dia a dia na UFERSA, no menor tempo possível.

Adicionalmente, dados institucionais estão sendo disponibilizados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, do Governo Federal, cuja aba está disponível no site institucional.



### 7.2 OUVIDORIA

É um instrumento de gestão pública normatizado no âmbito da Ufersa para garantir ao cidadão possibilidades de proteção e defesa, mas traduz também princípios de eficiência e eficácia ao mitigar a vulnerabilidade técnica, jurídica e econômica do cidadão, o que faz da ouvidoria um importante canal de comunicação entre a UFERSA, os discentes, os servidores técnico-administrativos, docentes e a comunidade externa. Sua atuação permite à Universidade identificar problemas na prestação de serviços ou a necessidade de melhorar a sua qualidade, preservando os interesses institucionais, observando os princípios da dignidade, ética e respeito ao cidadão. Suas ações baseiam-se em ampla autonomia e em parâmetros de transparência, imparcialidade, legalidade, moralidade e legitimidade.

A Ouvidoria da Ufersa também disponibiliza um canal de atendimento específico aos discentes da Instituição, onde, por meio da plataforma digital de gerenciamento de suas atividades acadêmicas, os alunos podem formalizar manifestações, acompanhar a tramitação do seu atendimento, como também receber as respostas e os encaminhamentos empreendidos em relação ao seu contato.

O atendimento ao público é feito seguindo normas que garantem a discrição e o sigilo quanto à identificação dos usuários. Para acesso às informações adicionais sobre a Ouvidoria, bem como para encaminhar denúncias, reclamações, críticas, informações, sugestões e elogios, o usuário deve acessar [ouvidoria.ufersa.edu.br](http://ouvidoria.ufersa.edu.br).

### 7.2.1 Atendimento

Prédio da Reitoria - Campus Mossoró  
Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva  
Mossoró/RN | CEP: 59.625-900  
Portal: [ouvidoria.ufersa.edu.br](http://ouvidoria.ufersa.edu.br)  
E-mail: [ouvidoria@ufersa.edu.br](mailto:ouvidoria@ufersa.edu.br)  
Telefone: (84) 3317-8232  
Horários: segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h

### 7.2.2 Prazos

Os atendimentos realizados pela Ouvidoria são analisados e encaminhados com prazo de resposta de acordo com a categoria e característica de cada manifestação, sendo o prazo médio de respostas igual a 20 dias, prorrogáveis por mais 10.

Para denúncia, reclamação, crítica, sugestão e elogio for feita por carta, deve-se utilizar o endereço especificado no item 7.2.1 para envio de correspondência.



## 7.3 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) foi criado em função da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), e tem como fim atender a todo cidadão que deseje solicitar o acesso a informações públicas ligadas à Ufersa. Os pedidos de informação podem ser realizados por pessoas físicas e/ou jurídicas, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação. A solicitação ocorre por meio eletrônico via sistema e-SIC ou em meio físico, observando-se o que estabelece a legislação.

### 7.3.1 Atendimento

Prédio Rosadão (Térreo) - Campus Mossoró  
Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva  
Mossoró/RN | CEP: 59.625-900  
Portal: [sic.ufersa.edu.br](http://sic.ufersa.edu.br)  
E-mail: [sic@ufersa.edu.br](mailto:sic@ufersa.edu.br)  
Telefone: (84) 3317-8249  
Horário: segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h

### 7.3.2 Prazos

Para atendimento às solicitações iniciais via SIC, a Universidade tem até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, conforme legislação.

Em casos de recursos de 1ª e 2ª instância, a Universidade tem até cinco dias para atendimento às solicitações.

## 8. CURSOS OFERECIDOS

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido oferece cursos de graduação em diferentes áreas do conhecimento, além de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado) e cursos de extensão.

### 8.1 - GRADUAÇÃO

#### *Presencial*

Na modalidade presencial, são oferecidos 43 cursos de graduação em diferentes áreas do conhecimento. O acesso aos mesmos se dá por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (MEC/Enem). A lista dos cursos oferecidos encontra-se disponibilizada no endereço: [ufersa.edu.br/cursosgraduacao](http://ufersa.edu.br/cursosgraduacao).

#### *Ensino a Distância*

A Ufersa participa do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertando cursos de licenciatura em Computação, Física, Matemática e Química em polos de apoio presencial do sistema UAB. Informações sobre os cursos EaD podem ser obtidas na aba "Graduação" no site da Ufersa.

#### 8.1.1 Acesso aos cursos presenciais

O acesso aos cursos presenciais da Ufersa se dá por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do qual a Instituição oferece vagas para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em seus cursos presenciais. O processo seletivo do SisU é realizado duas vezes ao ano, sempre no início do semestre letivo. As inscrições são gratuitas e em uma única etapa, sendo realizada pela internet.

Os processos de inscrição, seleção e divulgação são realizados diretamente pelo Ministério da Educação (MEC) no seu sítio [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br) e as matrículas dos alunos aprovados são realizadas presencialmente, no respectivo câmpus da Ufersa para o qual o candidato se inscreveu e conforme orientações e datas disponibilizadas na página da PROGRAD - [prograd.ufersa.edu.br](http://prograd.ufersa.edu.br).

#### *Informações adicionais*

Por telefone: **(84) 3317-8234**

Por meio eletrônico: **[sisu@ufersa.edu.br](mailto:sisu@ufersa.edu.br)**

Pessoalmente:

**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Campus Angicos

Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n. Alto da Alegria.

Angicos/RN - Brasil. CEP: 59.515-000

Telefone: (84) 3317-8520 (Ramal 2000)

Campus Caraúbas

RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II

Caraúbas/RN - Brasil. CEP: 59.700-000

Telefone: (84) 3317-8509

Campus Mossoró

Prédio da Reitoria/Piso Superior

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva

Mossoró/RN - Brasil. CEP: 59.625-900

Telefone: (84) 3317-8234

Campus Pau dos Ferros

BR 226, KM 405, Bairro São Geraldo

Pau dos Ferros/RN - Brasil. CEP: 59.900-000

Telefone: (84) 3317-8525 (Ramal 4005)

A Universidade não pré-estabelece prazos ou datas anuais para realização das chamadas dos alunos aprovados no processo de seleção, pois segue o calendário estabelecido pelo MEC, no caso das Chamadas de Matrícula. No caso das chamadas da Lista de Espera, que ocorre após a chamada de matrícula, a Ufersa estabelece seu próprio calendário, a exemplo das demais universidades que participam do SISU.

Em ambas as chamadas, as datas são divulgadas com a devida antecedência, de forma que os convocados possam ter tempo hábil para apresentar a documentação necessária.



**CURSOS** **2017**

| CAMPUS DE ANGICOS                  |     |
|------------------------------------|-----|
| Ciência e Tecnologia (Integral)    | 200 |
| Ciência e Tecnologia (Noturno)     | 100 |
| Computação e Informática           | 50  |
| Engenharia Civil                   | 60  |
| Engenharia de Produção             | 60  |
| Sistemas de Informação             | 50  |
| Pedagogia                          | 50  |
| CAMPUS DE CARAÚBAS                 |     |
| Ciência e Tecnologia (Integral)    | 200 |
| Ciência e Tecnologia (Noturno)     | 100 |
| Engenharia Civil                   | 60  |
| Engenharia Elétrica                | 60  |
| Engenharia Mecânica                | 60  |
| Licenciatura Letras - Inglês       | 40  |
| Licenciatura Letras - Libras       | 40  |
| Licenciatura Letras - Português    | 80  |
| CAMPUS DE MOSSORÓ                  |     |
| Administração                      | 100 |
| Agronomia                          | 120 |
| Biotechnology                      | 50  |
| Ciência da Computação              | 50  |
| Ciências Contábeis                 | 80  |
| Ciência e Tecnologia (Integral)    | 400 |
| Ciência e Tecnologia (Noturno)     | 200 |
| Direito                            | 80  |
| Ecologia                           | 50  |
| Engenharia Agrícola e Ambiental    | 50  |
| Engenharia Civil                   | 60  |
| Engenharia de Energia              | -   |
| Engenharia Florestal               | 50  |
| Engenharia Mecânica                | 60  |
| Engenharia de Pesca                | 50  |
| Engenharia de Petróleo             | 60  |
| Engenharia de Produção             | 60  |
| Engenharia Química                 | 60  |
| interdisciplinar Educação no Campo | 60  |
| Medicina                           | 80  |
| Medicina Veterinária               | 50  |
| Zootecnia                          | 50  |
| CAMPUS DE PAU DOS FERROS           |     |
| Arquitetura e Urbanismo            | 80  |
| Ciência e Tecnologia (Noturno)     | 160 |
| Tecnologia da Informação           | 160 |
| Engenharia Civil                   | 60  |
| Engenharia Ambiental e Sanitária   | 60  |
| Engenharia da Computação           | 60  |



Sala de aula da graduação



Acervo bibliográfico - Biblioteca Central (Mossoró)



Atividades de laboratório



Solenidade de Colação de Grau

## 8.2 - PÓS-GRADUAÇÃO

A Ufersa oferece cursos de pós-graduações *Lato Sensu*, que compreendem programas de especialização com duração mínima de 360 horas e cursos de pós-graduações *Stricto Sensu*, representados pelos programas de mestrado e doutorado, abertos a candidatos diplomados em cursos superiores. São disponibilizados à sociedade 17 cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, sendo 14 de mestrado e três de doutorado. Já os cursos de especializações possuem temporalidade. A lista dos cursos de pós-graduação ofertados pela Universidade encontra-se divulgada no portal da Ufersa, no link da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: [proppg.ufersa.edu.br](http://proppg.ufersa.edu.br).

O acesso aos cursos de pós-graduação da Ufersa se dá por meio de editais anuais. Os mesmos são divulgados nas páginas dos programas, cujo acesso pode ser feito por meio da aba Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação existente no portal da Ufersa. Os editais contemplam informações sobre número de vagas, documentação e critérios necessários para concorrer a uma vaga, data de realização de provas e seleção, locais de inscrição, entre outros inerentes a cada programa. Para visualização e análise dos editais dos programas de pós-graduação, pode-se acessar o link da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - [proppg.ufersa.edu.br](http://proppg.ufersa.edu.br) - e, em seguida, acessar o item "cursos de pós-graduação" e escolher aquele de sua preferência para visualizar as informações gerais do curso, inclusive dos editais.

Informações sobre os programas e cursos de pós-graduação da Ufersa podem ser obtidas pessoalmente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG ou na coordenação de cada programa.

### 8.2.1 Atendimento

Para manter contato com as secretarias dos programas de pós-graduação, o usuário deve ligar para o número telefônico: (84) 3317-8313.

Para envio de correspondência, os usuários devem remeter correspondências para o endereço:  
Avenida Francisco Mota, 572, bairro Costa e Silva.  
Campus Leste da Ufersa. Mossoró-RN – CEP: 59.625-900.



Girassol Vermelho - Pesquisa da Ufersa



Parreira - Área experimental

| PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO                      | MATRICULADOS 2017 |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| Mestrado em Administração Pública               | 30                |
| Mestrado em Ambiente, Tecnologia e Sociedade    | 22                |
| Mestrado em Ciência Animal                      | 29                |
| Mestrado em Ciência da Computação               | 38                |
| Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais   | 38                |
| Mestrado em Cognição, Tecnologia e Instituições | 29                |
| Mestrado em Ecologia e Conservação              | 21                |
| Mestrado em Ensino                              | 56                |
| Mestrado em Ensino de Física                    | 25                |
| Mestrado em Fitotecnia                          | 37                |
| Mestrado em Manejo de Solo e Água               | 25                |
| Mestrado Profissional em Matemática             | 39                |
| Mestrado em Produção Animal                     | 20                |
| Mestrado em Sistemas de Comunicação e Automação | 26                |
| Doutorado em Ciência Animal                     | 63                |
| Doutorado em Fitotecnia                         | 74                |
| Doutorado em Manejo de Solo e Água              | 38                |



## 9. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



Atividade de Extensão - Festival de Cultura

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) é a unidade responsável por promover, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de extensão e cultura da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Suas ações de extensão junto a Universidade e a sociedade são desenvolvidas sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Informações de como participar de ações de extensão e cultura podem ser obtidas acessando o link [proec.ufersa.edu.br](http://proec.ufersa.edu.br), ou entre em contato pelo telefone (84)3317-8209.

## 10. ASSISTENCIA ESTUDANTIL

A assistência estudantil da Universidade Federal Rural do Semi-Árido é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) e das Coordenações de Assuntos Comunitários nos campi fora da sede. Sua função é garantir aos alunos de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, direitos essenciais à sua permanência na Universidade.

Para tanto, foi criado o Programa Institucional Permanência, que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFRS, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante o tempo regular do seu curso. O cronograma minimiza os efeitos das desigualdades sociais e regionais, mediante a concessão de auxílio financeiro para a alimentação, transporte, moradia, atividades didático-pedagógicas, esportivas, acadêmicas e culturais, visando à redução das taxas de evasão e de retenção. Neste sentido, são oferecidos diversos benefícios: bolsas, auxílios financeiros, moradia estudantil, restaurante universitário, atendimento psicossocial e prática desportiva. Para mais informações, acessar o link [proae.ufersa.edu.br](http://proae.ufersa.edu.br).



Residência universitária feminina



Praça de vivência



Piscina



Ginásio poliesportivo

## 11. ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Assessoria de Relações Internacionais é um órgão de assessoramento, responsável por promover parcerias internacionais com organismos e instituições de ensino superior no País e no exterior, referentes à internacionalização da Universidade. Para isto, proporciona orientação aos professores, técnico-administrativos e estudantes da Ufersa no processo de estabelecimento de convênios com instituições estrangeiras e a

participação em programa de graduação e pós-graduação no exterior. Em relação a estudantes, professores e pesquisadores estrangeiros que vêm realizar intercâmbio na Ufersa, essa Assessoria oferece acompanhamento acadêmico e orientação sobre os aspectos legais e institucionais. Para mais informações, acesse [ari.ufersa.edu.br](http://ari.ufersa.edu.br).

## 12. SISTEMA DE BIBLIOTECAS

As bibliotecas da Universidade integram o Sistema de Bibliotecas (SISBI), que é composto pelas bibliotecas dos campi Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros e Biblioteca Central. Este sistema tem como finalidade prestar serviços de informação técnico-científica às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Informações sobre os serviços prestados e funcionamento do Sistema podem ser obtidas acessando, no portal da Ufersa, a aba "serviços", ou pelo link: [biblioteca.ufersa.edu.br](http://biblioteca.ufersa.edu.br).

Para contatos telefônicos com as bibliotecas integrantes do SISBI, podem ser utilizados os números:

Biblioteca Central Orlando Teixeira (Mossoró):

**(84) 3317- 8308**

Angicos: **Ramal 2135** (Apenas ligações internas)

Caraúbas: **Ramal 3130** (Apenas ligações internas)

Pau dos Ferros: **Ramal 4085** (Apenas ligações internas)

## 13. EDITORA UNIVERSITÁRIA

A Editora Universitária da Ufersa (EDUFERSA) tem como finalidade atender às necessidades editoriais, em impressos e eletrônicos, da Universidade, contempladas na sua política institucional de difusão científica e tecnológica. Sua missão está para o desenvolvimento de políticas de editoração de obras de relevância social e acadêmica, para difusão de conhecimentos técnico-científicos, políticos, artísticos e culturais, associando a essa política o apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, em consonância com as políticas institucionais.

Para mais informações sobre a editora da Ufersa:

Página: [edufersa.ufersa.edu.br](http://edufersa.ufersa.edu.br)

E-mail: [edufersa@ufersa.edu.br](mailto:edufersa@ufersa.edu.br)

Telefone: (84) 3317-8267



**edufersa**  
editora universitária

## 14. HOSPITAL VETERINARIO

O Hospital Veterinário está para apoiar às aulas dos acadêmicos do curso de Medicina Veterinária, em atividades práticas clínico-cirúrgicas de pequenos e de grandes animais, e ofertar estágios curriculares a estudantes de graduação, atividades de pesquisa em nível de graduação e pós-graduação, além de prestar serviços médico-veterinários à comunidade em geral, como forma de fazer extensão. Os serviços hospitalares estão disponíveis para o público interno e externo à Universidade.

O atendimento clínico do HOVET funciona mediante distribuição de fichas, nos turnos matutino e vespertino. Paralelo à distribuição das fichas, é efetuada a triagem para atendimentos de urgência e emergência. Os casos cirúrgicos são avaliados pelos clínicos, juntamente com a equipe de anestesia e cirurgia, e as cirurgias são realizadas de acordo com o grau de complexidade, podendo ser realizadas imediatamente ou mediante agendamento; as cirurgias eletivas são agendadas de acordo com uma lista de espera, após os animais passarem por exames clínicos prévios.

Os interessados em utilizar os serviços hospitalares do HOVET devem apresentar-se ao serviço de triagem hospitalar na recepção do hospital no horário de segunda a sexta-feira, sempre nos horários que compreendem o expediente acadêmico da Universidade.

### Prazos

O tempo de atendimento varia em função da complexidade de cada caso. Para consultas emergenciais, o atendimento é imediato. Já para consultas simples, preconiza-se um tempo médio de atendimento de uma a duas horas em função do acompanhamento que as consultas devem ter pelos acadêmicos do curso de Medicina Veterinária. Para consultas eletivas com maior grau de complexidade, estabelece-se um tempo médio máximo de até 30 dias para a realização dos procedimentos, em função da casuística e do quantitativo de



Procedimento médico hospitalar - Hovet

### Atendimento

Hospital Veterinário Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Campus  
Mossoró

Horário: 07:00h e 11:00h e de 13:00h às 17:00h

Endereço: Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva  
Mossoró-RN | CEP: 59.625-900

Contato: **(84) 3317-8310** (Recepção)

E-mail: [hovet@ufersa.edu.br](mailto:hovet@ufersa.edu.br)



## 15. NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

O Núcleo de Práticas Jurídicas da Ufersa é o local de realização do Estágio Supervisionado do Curso de Direito, no qual o corpo discente coloca em prática os conteúdos teóricos aprendidos durante o Curso. No mesmo são desempenhadas, além de atividades de ensino, atividades de pesquisa e extensão. Todas voltadas para as questões que buscam melhorias e alternativas na resolução dos mais diversos conflitos.

A finalidade didática e pedagógica do NPJ é propiciar um ambiente de contato com a realidade dinâmica do Direito e das Instituições para formação dos futuros profissionais da área jurídica. No NPJ, os alunos têm contato direto com a população carente, prestando, dessa forma, assistência jurídica e judicial no encaminhamento da resolução das demandas, tudo sob supervisão dos Professores.

São realizadas atividades de mediação e conciliação de conflitos interpessoais, com formulação de acordos extrajudiciais que são, em momento posterior, homologados pela Justiça, caso necessário.

Os atendimentos incluem casos concretos em diversas áreas: Direito Civil, Processual Civil, Administrativo, Tributário e Direitos Humanos (Estágio I e Projeto de Extensão Direitos Humanos em Prática); Direito Processual Civil e vivência do Foro (Estágio II); Direito Penal e Processual Penal (Estágio III); e Direito Trabalhista e Processual Trabalhista (Estágio IV).



Núcleo de Práticas Jurídicas da Ufersa

### Atendimento

Av. Jorge Coelho de Andrade, Bairro Costa e Silva  
(em frente ao Expocenter)  
Horário e dias de atendimento: das 8h às 11h30 e 14h às 17h30 – Das segundas às quintas-feiras.  
Contatos: **(84) 3317- 8318**  
E-mail: [npj@ufersa.edu.br](mailto:npj@ufersa.edu.br)

## 16. DIPLOMAS E OUTROS

Os diplomas são emitidos para alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto Sensu*. Os mesmos devem ser solicitados na Divisão de Registro Escolar, pelo interessado por meio de requerimento de solicitação de diploma. Para obtenção do formulário de solicitação de diplomas, deve-se acessar o link [dre.ufersa.edu.br/formularios](http://dre.ufersa.edu.br/formularios).

Para recebimento dos diplomas solicitados, o interessado deve procurar pessoalmente a Divisão de Registro Escolar, portando documento de identificação (RG ou equivalente) ou enviar procurador devidamente constituído e portando documentos de identificação.

### Revalidação de Diplomas Estrangeiros

Quando o curso de graduação ou de pós-graduação *Stricto Sensu* tiver sido realizado fora do País, poderá ser solicitada a revalidação do diploma, que neste caso deve-se observar, para os cursos de graduação o que estabelece a Resolução Consepe/Ufersa Nº 013/2007 e Nº 005/2006, devendo o interessado encaminhar requerimento ao Reitor, nos termos da citada resolução.

A possibilidade de revalidação de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras, pelas universidades brasileiras está prescrita no artigo 48, paragrafo 3º da Lei de Diretrizes



e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei 9.394/96) e sua regulamentação está prevista nas competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, integrante do Regimento da UFERSA.

De acordo com a LDB, os diplomas de mestrado e de doutorado só podem ser reconhecidos por Universidades que possuam cursos de Pós-Graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior. Assim, previamente à solicitação, o interessado deverá primeiramente verificar se na UFERSA existe Programas de Pós-Graduação avaliados pela CAPES na área de conhecimento em que obteve seu diploma. Para isto deve-se acessar no portal da Universidade ([www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)) a aba Pós-Graduação e verificar os cursos vinculados aos diferentes programas.

São necessários para protocolar o pedido de reconhecimento de diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado):

- 1- Requerimento dirigido ao Magnífico Reitor solicitando o reconhecimento, conforme o modelo disponível em [proppg.ufersa.edu.br](http://proppg.ufersa.edu.br);
- 2- Original do Diploma contendo o visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde ele foi expedido;
- 3- Original do Histórico Escolar ou do documento correspondente ao título contendo o visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde ele foi expedido;
- 4- No caso de Diplomas obtidos em Cursos realizados em Instituições que não exijam créditos formais em disciplinas, o interessado deverá instruir o processo com dados referentes à Instituição de origem, duração e características do curso, fornecidas oficialmente pela própria Instituição sem a obrigatoriedade do Visto Consular;
- 5- Original do Diploma relativo ao Curso de Graduação ou documento comprobatório de conclusão do curso. Se este foi realizado no exterior, será necessário o visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde ele foi expedido;
- 6- Original do documento hábil de Identidade para brasileiro;
- 7- No caso de cidadão estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte válido;

8- Exemplar da tese, dissertação ou trabalho equivalente, encadernado;

9- Original da Certidão de Casamento, quando se tratar de requerente que teve seu nome alterado após a expedição do diploma, em virtude de casamento;

10- Declaração do aluno sobre o tempo de efetiva permanência na Instituição de Ensino Superior Estrangeira;

11- Cópia da ata de defesa da dissertação ou tese, com identificação da banca examinadora e resultado da avaliação, ou de documento de avaliação acadêmica equivalente;

12- Documentos fornecidos pela instituição que expediu o diploma, em que constem informações gerais da Instituição, bem como dados e características do curso referentes a procedimentos de seleção, prazos e requisitos para a defesa de dissertação ou tese;

13- Visto para estrangeiro;

14- Cópia do passaporte, com a informação acerca da entrada e saída do país onde realizou os estudos;

15- Taxa a ser recolhida por GRU, no ato da entrega dos documentos, no horário das 07h30min às 11h30min ou de 13h30min às 17h30min, no valor de um e meio salário mínimo vigente no País, a ser recolhido por GRU.

16- Taxa a ser recolhida por GRU no valor de R\$ 100,00, referente ao registro quando aprovado o pedido, no final do processo.

A documentação deverá ser protocolada no Setor de Protocolo pessoalmente pelo interessado ou por seu representante legal, mediante procuração, com firma reconhecida. Se o interessado residir no exterior, a firma deverá ser reconhecida no Consulado Brasileiro do respectivo país.

Telefone: **(84) 3317-8249**

**OBSERVAÇÃO:** Trazer todos os documentos originais acompanhados de cópia simples frente e verso, ou se vier sem os originais, trazer cópias autenticadas em cartório brasileiro.

## **Reingresso/ Reopção/ Transferência / Portador de diploma**

Os processos de ingresso via reingresso, reopção, transferência e portador de diploma são regidos pela Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 003/2014 e a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 002/2017, se dão por meio de editais que são publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS e podem ser acessados no link [cpps.ufersa.edu.br](http://cpps.ufersa.edu.br), ingressos Extra-Sisu.

## **Exercício Domiciliar**

Os processos de exercício domiciliar estão para gestantes a partir do 8ª mês de gestação e para aqueles casos definidos pelo médico ao emitir o atestado médico. O discente com direito ao exercício domiciliar deverá apresentar documento médico original que deverá estabelecer o prazo de afastamento, número do CRM e carimbo do médico à Divisão de Registro Escolar até três dias após o início do período de afastamento, impreterivelmente, conforme estabelece Resolução Consepe/UFERSA nº 008/2006.

### ***Procedimentos***

- Nomear representante legal para representá-lo junto à Universidade;
- Solicitar dos docentes responsáveis pelas disciplinas o programa especial de estudos, contendo conteúdos, metodologias a serem utilizadas, tarefas a serem cumpridas, prazos de execução e tipos de avaliações.

## **Trancamento de Curso**

O processo de trancamento de curso ocorre conforme os artigos 276 e 277 do Regimento da UFERSA. Para trancar o curso, o discente deve preencher o Formulário Padrão disponibilizado no site da UFERSA, juntamente com documento nada-consta da biblioteca ou no SIGAA (emitidos no dia do trancamento) e entregá-los na Divisão de Registro Escolar.

### ***Procedimentos***

- Preencher formulário disponível no link [dre.ufersa.edu.br/formularios](http://dre.ufersa.edu.br/formularios);
- Emitir nada-consta no SIGAA;
- Fazer a juntada e entregar na Divisão de Registro Escolar.

## **Cancelamento de Disciplina**

O cancelamento de disciplina se dá conforme artigo 279 do Regimento da UFERSA. Para cancelar uma disciplina, o discente deve preencher o Requerimento de Cancelamento de disciplina, disponível no link [dre.ufersa.edu.br/formularios](http://dre.ufersa.edu.br/formularios), colher a devida assinatura e dados junto ao professor e entregá-lo na Divisão de Registro Escolar até um dia após a assinatura do docente.

## SIGLAS

ARI – ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
 ASSECOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
 AUDINT – AUDITORIA INTERNA  
 CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
 CONSEPE – CONSELHO SUPERIOR DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO  
 DACS – DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS ANIMAIS  
 DCAT - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS  
 DCAN - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS  
 DCEN - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
 DCETH - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS  
 DCV - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS  
 DRE – DIVISÃO DE REGISTRO ESCOLAR  
 EDUFERSA – EDITORA DA UFRSA  
 ENEM – EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO  
 ESAM - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ  
 GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO  
 HOVET – HOSPITAL VETERINÁRIO  
 LAI – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
 MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 PROEC – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
 PROAE – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
 PROAD – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PROPLAN – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
 PROGEPE - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
 SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO  
 SISBI – SISTEMA DE BIBLIOTECAS  
 SiSU – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA  
 SUTIC – SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
 UFRSA – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

